

**ADITIVO Nº 1**

**CONTRATO Nº 001/2021 /IBRACEDS - CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SEDI.**

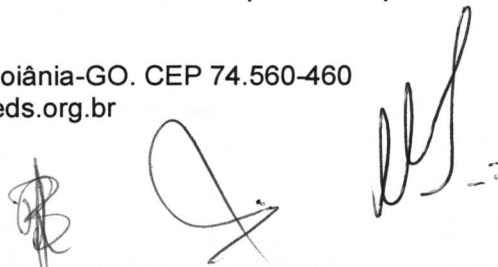
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR** para atendimento ao Contrato de Gestão nº 003/2017-SEDI, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE- IBRACEDS**, Associação sem fins lucrativos, por sua filial, inscrita no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás, com sede na Rua 19, S/n, Qd. 22, Lt. 16 Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente **RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.625.201-00 e RG nº 212233 2ª Via SSP-GO, doravante denominada **LOCATÁRIA** e de outro lado **CVAL ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.585.327/0001-96, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida São Francisco, nº 1.825, Qd. 30 Lt. 157, Santa Genoveva, CEP: 74.670-010, Goiânia-GO, representada pelo Sr. **LUIZ CLARI LUCAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.832.290-72, portador da Carteira de Identidade nº 2007327576-SJS-RS, residente e domiciliado na Rua Caralbas, SIN, Qd. 129, Lt. 50, Santa Genoveva, CEP: 74.672-500, doravante denominada **LOCADORA**, pelo presente instrumento, as partes tem entre si justas e acertadas, o presente termo aditivo de contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1.** As partes acima qualificadas firmaram em 01 de março de 2021, o presente contrato com a empresa especializada em Locação de Veículos Sem Condutor para o IBRACEDS, referente ao objeto do **CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2017-SEDI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** Tendo em vista o interesse recíproco, entre **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA** de continuar a prestação de serviços, em razão da real necessidade de continuação dos serviços prestados nos mesmos moldes contratados no instrumento particular primitivo,




considerando ainda o permissivo da cláusula 7ª do contrato primitivo, constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência, por mais 112 (cento e doze) dias, ou seja, de 10/04/2021 até 31/07/2021.

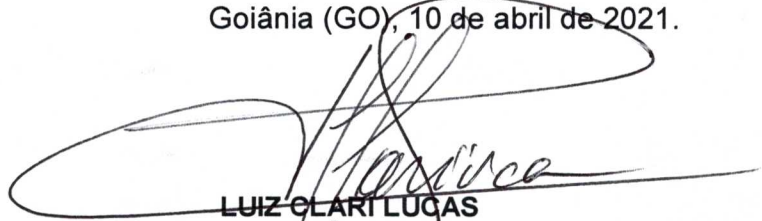
### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA RATIFICAÇÃO

**3.1. Ficam** ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente 1º termo aditivo, principalmente no concerne aos valores anteriormente pactuados.


Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas, passando este a vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 10 de abril de 2021.


  
**RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA**  
IBRACEDS  
CNPJ nº 11.067.643/0002-50  
LOCATÁRIA

  
**LUIZ CLARI LUCAS**  
CVAL COMERCIAL DE VEÍCULOS DE ALUGUEIS EIRELI  
CNPJ: 05.585.327/0001-96  
LOCADORA

### TESTEMUNHAS:

**NOME:**   
**CPF:** 042.481.151-07

Carla Andressa Felipe Dias  
Supervisor Administrativo  
IBRACEDS

**NOME:**   
**CPF:** 144.980.301-68